PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 148/2025

EMENTA: Institui a Política Municipal de Visitas Domiciliares “Casa a Casa” para Verificação da Situação dos Animais Domésticos no município de Pato Branco.

AUTOR: Thania Maria Caminski Gehlen

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11 de Agosto de 2025

RELATOR: Rafael Foss

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O projeto que institui a Política Municipal de Visitas Domiciliares “Casa a Casa” para verificação da situação dos animais domésticos em Pato Branco apresenta-se compatível com os princípios constitucionais, especialmente o dever do Poder Público de proteger a fauna, previsto no art. 225 da Constituição Federal de 1988. A proposta tem caráter educativo, preventivo e orientador, respeita direitos dos tutores, observa a legislação de proteção de dados e não gera aumento de despesa obrigatória, atendendo também às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Diante disso, o parecer é favorável à aprovação da matéria.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria discutida está em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. A proposta apresenta clareza, precisão e coerência em seus dispositivos, atendendo aos critérios estabelecidos pela referida lei complementar.

Assinado por 5 pessoas: RAFAEL FOSS, ALEXANDRE ZOCHE, FABRICIO PREIS DE MELLO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7ECB-2B4A-B4ED-2643 e informe o código 7ECB-2B4A-B4ED-2643

III - VOTO DO RELATOR

Diante disso, o voto do relator manifesta-se Favorável.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores Alexandre Zoche - PRD, Anne Cristine Gomes da Silva Cavalli - PSD, Fabrício Preis de Mello - PL e Rafael Foss - União Brasil, ausência do vereador Eduardo Albani Dala Costa – Republicanos, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 12 de Dezembro de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária n.º 148/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: RAFAEL FOSS, ALEXANDRE ZOCHE, FABRICIO PREIS DE MELLO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7ECB-2B4A-B4ED-2643 e informe o código 7ECB-2B4A-B4ED-2643

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7ECB-2B4A-B4ED-2643

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 16/12/2025 16:18:30 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 16/12/2025 16:19:51 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 16/12/2025 16:20:21 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 16/12/2025 16:30:57 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 16/12/2025 16:37:21 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7ECB-2B4A-B4ED-2643